L E I Nº 051/77
D A T A 05/12/1977
S Ú M U L A.....Estima a receita e fixa o limite da despesa do Município de Apucarana, para o exercício financeiro de 1.978.

ALTERADA P/ 03/78
EM 20 02 78
VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr$..... 102.851.000,00 - (Cento e dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil Cruzeiros) e fixa o limite de DESPESA em igual importância.

Artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO.....Cr$			101.686.000,00
1.0 - RECEITAS CORRENTES.....Cr$			71.481.000,00
1.1 - Receita Tributária.....Cr$	26.950.000,00		
1.2 - Receita Patrimonial.....Cr$	1.650.000,00		
1.3 - Receita Industrial.....Cr$	15.000,00		
1.4 - Transferências Correntes.....Cr$	40.785.000,00		
1.5 - Receitas Diversas.....Cr$	2.081.000,00		
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....Cr$			30.205.000,00
2.1 - Operações de Crédito.....Cr$	20.000.000,00		
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr$	100.000,00		
2.3 - Transferências de Capital.....Cr$	10.105.000,00		

PROCESSO 061
PROJETO DE LEI 061/77
AUTORIA

---------- continua ----------